



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Excelentíssima Senhora
MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata
Nesta

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente a Senhora INARA GRAZIELA DE SOUZA BRAGA, localizado na Rua Enéias Martins, s/nº, Bairro Vila de Cafezal, no Município de Magalhães Barata - PA, destinado à instalação e funcionamento da Creche Pequeno Príncipe na Vila de Cafezal para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Magalhães Barata, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Magalhães Barata (PA), 04 de janeiro de 2021.

Lílian Kelly Rodrigues Silva

LÍLIAN KELLY RODRIGUES SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 001/2021 - GAB/PMMB



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE NA VILA DE CAFEZAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA.

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade da LOCADORA abaixo nominada, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Secretaria Municipal de Educação do Município de Magalhães Barata.

- ❖ INARA GRAZIELA DE SOUZA BRAGA, brasileira, paraense, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8064658 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.756.682-66, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, s/nº, Bairro Vila de Cafezal, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.
- ❖ Imóvel: de pavimento térreo, edificação em alvenaria, apresentando os seguintes ambientes: 01 sala de aula, 01 copa/cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço externa aos fundos à edificação, situado na Rua Enéias de Martins, s/nº, Bairro Vila de Cafezal, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.
- ❖ Destinação: instalação e funcionamento da Creche Pequeno Príncipe na Vila de Cafezal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Magalhães Barata - PA.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

4 - VALORES

- 4.1 - O valor mensal contratado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 4.2 - O valor global contratado é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5 - PAGAMENTO



5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto à emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação.

Magalhães Barata (PA), 04 de janeiro de 2021.

Lílian Kelly Rodrigues Silva

LÍLIAN KELLY RODRIGUES SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 001/2021 - GAB/PMMB